

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de instrutor(es) para ministrar Palestra Programa "Fazenda vai à Escola"	
Unidade requisitante	Centro de Educação Fiscal
Responsável pela demanda	Carlos Avelino Ribeiro e Silva
Justificativa	A palestra "Fazenda Vai à Escola" representa uma oportunidade valiosa para disseminar a Educação Fiscal entre os estudantes e professores, promovendo a conscientização sobre a importância dos tributos, do orçamento público, o funcionamento do sistema tributário nacional e o papel do cidadão na fiscalização dos gastos públicos. Considerando a relevância desse tema para a formação cidadã dos jovens e docentes e o impacto positivo que uma ação de Educação Fiscal bem estruturada pode ter na sociedade, a contratação de um instrutor qualificado se mostra fundamental. Um instrutor devidamente capacitado pode enriquecer a palestra com conhecimentos sólidos sobre questões tributárias e orçamentárias, experiências práticas e métodos pedagógicos eficazes para envolver os estudantes e tornar o conteúdo acessível e relevante para eles. Além disso, um profissional especializado em Educação Fiscal possui habilidades específicas para adaptar o conteúdo da palestra de acordo com a faixa etária e o nível de compreensão dos alunos, garantindo assim uma experiência educativa enriquecedora e significativa. Dessa forma, ao investir na contratação de instrutores de Educação Fiscal para ministrar a palestra "Fazenda Vai à Escola Fundamental I", estamos assegurando não apenas a qualidade do evento, mas também o cumprimento de seu propósito principal: contribuir para a formação de cidadãos conscientes, participativos e responsáveis.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 289,64, composta por uma turma com carga horária de 2,0 horas. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.
Data pretendida para a conclusão da contratação*	09/09/2024
Quantidade	1 Turma

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.
Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/10
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 02 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. A contratação é necessária para atender à solicitação da ETEC Profº Matheus Leite de Abreu, situada na cidade de Mirassol – SP. O principal objetivo desta iniciativa é promover a Educação Fiscal entre estudantes e professores, proporcionando conhecimentos fundamentais que facilitarão o entendimento da temática fiscal, bem como da gestão e fiscalização dos recursos públicos. Adicionalmente, contribuirá para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e ativos no desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Introdução à Educação Fiscal
- Função social dos tributos
- Controle Social e participação cidadã
- Direitos e Deveres dos cidadãos
- Gestão democrática dos recursos públicos
- Mecanismos de acompanhamentos das ações governamentais

- Combate à Sonegação e Corrupção

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Vai à Escola;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 174 – dia 09/09/2024 - 10:30 às 12:30

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial na instituição educacional: ETEC Profº Matheus Leite de Abreu.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado no dia e horário indicado no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 289,64.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: Carlos Avelino Ribeiro e Silva

*Gestor do Contrato Substituto: Ana Izabel dos Santos Gomes

**Fiscal do Contrato: Isabel Cristina Oliveira

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho o fornecedor **Samanta Cristina Barbosa Santos** para atuar como instrutor no curso CEF0053 - Programa "Fazenda vai à Escola", previsto para ser realizado nas seguintes datas e horários:

Turma 174 – dia 09/09/2024 - 11:30 às 12:30

A escolha da contratação do instrutor de Educação Fiscal se fundamenta em sua expertise comprovada e qualificações técnicas sólidas, que o capacitam para a execução eficaz do objeto contratual. Com formação acadêmica robusta em Direito, incluindo cursos de Pós-graduação em Direito Civil e Empresarial, o instrutor está apto a abordar temas complexos de forma acessível e contextualizada. Sua dedicação ao aprimoramento profissional, evidenciada pela participação no curso de Formação de Educadores Fiscais, reforça sua competência. A experiência como palestrante, aliada às avaliações positivas de cursos ministrados anteriormente pela Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), demonstra sua capacidade de alcançar os objetivos propostos e garantir a satisfação dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lammar Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF AI/MP Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF AI/MP Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00126388/2024-29
INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA/SEFAZ
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR E MONITOR PARA CURSO.
SERVIÇO DE BAIXO VALOR.
COTA: CJ/SEFAZ nº 115/2024

1. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

2. Por essa razão, **revogo o Parecer Referencial n. 06/2024.**

3. Por fim, solicita-se ao expediente desta CJ as seguintes providências:

a) Encaminhamento do arquivo eletrônico à Coordenadoria de Tecnologia e Administração, com a proposta de divulgação da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

b) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete e a todas as Coordenadorias da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como à CPSEC para

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

c) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado para ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00118643/2024-60
INTERESSADO: Alan Martins
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ALAN MARTINS
COTA: CJ/SEFAZ nº 131/2024

1. Pretende a Administração realizar contratação direta, fundamentada no artigo 75, inc. II da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Recentemente, esta Consultoria Jurídica revogou os Pareceres Referenciais CJ/SEFAZ n. 2/2024 e n. 6/2024 – que cuidavam do tema – em razão da instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023. Dessa forma, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

3. Diante da revogação mencionada, a Administração encaminha o presente expediente a este órgão jurídico com a seguinte dúvida

Da aplicação desta Resolução aos objetos que envolvem a contratação de instrutoria, paira-nos dúvida em razão do seguinte dispositivo:

“Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado” (gn)

Da nossa interpretação, ao trecho acima transcrito, em especial ao texto grifado, entendemos s.m.j., que as contratações de instrutoria e monitoria não se enquadram ao caso, uma vez que são formalizadas por meio de dispensa de licitação sem disputa e que isenta a utilização da minuta de aviso de contratação direta.

Para melhor explicar, anexamos ao presente os fluxos de contratação por dispensa com disputa doc.0031066581 e sem disputa doc.0031066761, extraídas do site www.compras.sp.gov.br – toolkits, que demonstram a ausência da necessidade do aviso de contratação nas contratações por dispensa sem disputa.

Sendo assim, com base no exposto e por a EGESP formalizar uma quantidade considerável de contratações nesta hipótese, solicitamos a Douta Consultoria Jurídica orientação de como devemos proceder nesses casos.

4. Pois bem. Conforme as Orientações Consolidadas Sub-Cons PGE/SP a Resolução PGE n. 55/2023, aplica-se, sim, às hipóteses de contratação direta sem disputa, nos seguintes termos:

"A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023."

Com essas considerações, encaminhe-se à origem para as providências decorrentes.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00155286/2024-11

Interessado: Samanta Cristina Barbosa Santos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SAMANTA CRISTINA
BARBOSA SANTOS

Trata o presente da contratação da contratação de **Samanta Cristina Barbosa Santos, para atuar como instrutor(a) na CEF0052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-08 - IV.**

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033497787) e Termo de Referência -TR (0033497870).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). Samanta Cristina Barbosa Santos**, objetivando a prestação de 1 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEF0052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-08 - IV.**

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para demais providencias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 29/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034744654** e o código CRC **37C45478**.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00155405/2024-35 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DAVID ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DAVID, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 – PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-04 - ETEC FERNANDO PRESTES.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033512515). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Adriana Pereira David, objetivando a prestação de 6 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 – Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-04 - ETEC Fernando Prestes.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00151551/2024-91 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP CONTRATADA: CIBELLE LEDESMA SALLA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CIBELLE LEDESMA SALLA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO051 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E.E.LELIS/TERRA/ALVES.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033059144) e Termo de Referência -TR (0033059276). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Cibelle Ledesma Salla, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 - Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E.E.Lelis/Terra/Alves.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00150916/2024-61 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: MARINEIDE VIEIRA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO051 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA ABERTA - DRT-09 - E.E. GENÉSIO/CLOVÍS. DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032967200) e Termo de Referência -TR (0032967307). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MARINEI-DE VIEIRA, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clovís.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00136123/2024-39 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE WILSON ROBERTO CHACON ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE WILSON ROBERTO CHACON, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 1.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031057904) e Termo de Referência -TR (0031058038). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Wilson Roberto Chacon, objetivando a prestação de 4 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 1.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00155286/2024-11 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: SAMANTA CRISTINA BARBOSA SANTOS. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SAMANTA CRISTINA BARBOSA SANTOS, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-08 - IV. DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033497787) e Termo de Referência -TR (0033497870). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Samanta Cristina Barbosa Santos, objetivando a prestação de 1 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-08 - IV. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00150748/2024-11 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP CONTRATADA: IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO051 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA ABERTA - DRT-09 - E.E. GENÉSIO/CLOVÍS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032938467) e Termo de Referência -TR (0032938640). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Ivana Angélica Mazzini Silva, objetivando a prestação de 3 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clovís. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00150348/2024-06 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: MARINEIDE VIEIRA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-09-E.E.PROF. GENÉSIO DE ASSIS. DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 29/07/2024. No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032875011) e Termo de Referência -TR (0032875172). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MARINEI-DE VIEIRA, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-09-E.E.Prof. Genésio de Assis.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 90002/2024

PROCESSO SEI Nº 017.00080448/2024-50 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURO RAMO HABITACIONAL, ATRAVÉS DE APÓLICE DE MERCADO SH/AM ESPECIFICA DOS RAMOS 61 65 E CIRCULAR SUSEP CNSP Nº 205 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECISÃO DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GESTÃO DÍVIDA HAVERES DO ESTADO, DE 30/07/2024. HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados no presente procedimento licitatório.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Centros Regionais de Administração

Centro Regional de Administração do ABCD

Processo nº SEI 017.00167598/2024-77 Modalidade: Pregão Eletrônico - NC/RP nº 06/2023 - Sistema Ata de Registro de Preços Órgão gerenciador: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA Contratante: 200158-CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD Contratada: BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ 61.192.522/0005-50 Parecer Jurídico: 6/2023 Data Parecer Jurídico: 29/05/2023 Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE PAPEL SUL-FITE A4, POR INTERMÉDIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Lote/ Quantidade/Preços para a Regional Do ABCD: 4 Vigência: 29/09/2023 A 29/09/2024 Valor total da contratação: R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais) Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Processo nº SEI 017.00167598/2024-77 Modalidade: Pregão Eletrônico - NC/RP nº 06/2023 - Sistema Ata de Registro de Preços Órgão gerenciador: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA Contratante: 200158-CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD Contratada: BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ 61.192.522/0005-50 Parecer Jurídico: 6/2023 Data Parecer Jurídico: 29/05/2023 Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE PAPEL SUL-FITE A4, POR INTERMÉDIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Lote/ Quantidade/Preços para a Regional Do ABCD: 4 Vigência: 29/09/2023 A 29/09/2024 Valor total da contratação: R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais) Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Centro Regional de Administração de Guarulhos e-GRP – GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2001520000120230C00026.ARP00002 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº: CRA-RP n.º 002/2023 PROCESSO: 017.00115122/2023-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL -PAPEL HIGIÊNICO. PARECER CJ - REFERENCIAL CJ/SEFAZ n.º 6/2023. UNIDADE GESTORA: 200159-CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 017.00161702/2024-10 CONTRATADA:TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 64.088.214/0001-44. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL: R\$ 2.202,48 – NOTA DE EMPEHO: 2024NE0101

Classificação de Recursos: Programa de Trabalho - 04122200050230000 Data da Assinatura: 29/07/2024

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos Centro de Licitações e Compras Centro de Apoio à Gestão de Contrato APTA REGIONAL Extrato de Nota de Empenho Processo: 007.00029619/2024-94. Assunto: Aquisição de 01 (Uma) motosserra. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90017/2024. UGE: 130041 - UASG: 000990144. Nota de Empenho n: 2024NE00109. Valor Total: R\$ 3.739,60 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Contratante: Apta Regional. Contratada: COMERCIAL AGRO-PECUARIA SCARPARO LTDA EPP. CNPJ: 56.780.901/0001-06. Classificação Econômica: 33903051. Programa de Trabalho: 20573131948740000. Data de Emissão: 30/07/2024.

Centro de Apoio à Gestão de Contrato APTA REGIONAL Extrato de Nota de Empenho Processo: 007.00029619/2024-94. Assunto: Aquisição de 01 (Um) Trator com Concha dianteira. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90017/2024. UGE: 130041 - UASG: 000990144. Nota de Empenho n: 2024NE00110. Valor Total: R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais). Contratante: Apta Regional. Contratada: CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 52.500.287/0001-12. Classificação Econômica: 44905210. Programa de Trabalho: 20573131948740000. Data de Emissão: 30/07/2024.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

Instituto Agronômico

Comunicado - Centro de Licitações e Compras Processo SAA nº 007.00028983/2024-37- Pregão Eletrônico IAC nº: 05/2024

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico comunica que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 05/2024, destinado a Aquisição de Geradores, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 13/08/2024, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas VII do IAC, pelo telefone (19) 2137-0710 ou pelo e-mail prissilva@sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Comunica, com fundamento no Artigo 5º, Inciso VIII, do Decreto Estadual 47.945/03 as ATAS VALIDAS DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GÊNEROS SECOS 1- - MISTURA DE ARROZ POLIDO E PARBOILIZADO Processo 015.000387060/2023-52– PE RP 090/23 Preços Registrados. JADE COMERCIAL DE ALIM. EIRELI/ DJM Indústria R\$5,45 Validade da Ata de RP – 30.04.2025 2- - AÇÚCAR REFINADO AMORFO Processo 015.00245562/2023-15– PE RP 086/23 Preços Registrados. JV Alimentos Ltda R\$ 4,26 Validade da Ata de RP – 22.04.2025 3- - FEIJÃO CARIOCA IN NATURA tipo I Processo SEI 015.00220677-2023-99 – PE RP 045/23 J.A Rezende Cerealista Ltda R\$4,38 quilo Cota restrita: Supre Tudo Atacado e Distribuidora Ltda. R\$ 5,71 quilo

Validade da Ata de RP – 13.12.2024 4- - SUCO MISTO DE GOIABA EMBALAGEM INDIVIDUAL Processo SEI 015.00072381/2023-55– PE RP 006/23 1º Agrosuco Comer. Import Export Ltda. R\$ 1,78 unidade Validade da Ata de RP – 08.08.2024 Cota restrita Age Serv. Administrativos Ltda R\$2,61 unidade Validade da Ata de RP – 08.08.2024 5- - SUCO DE MANGA – LITRO (AMPLA E COTA RESTRITA) Processo: SEI 015.00099922/2023-92 - PE RP 002/23 Validade da ata de RP – 10.08.2024 Ouro Preto Alimentos Com. Eireli – R\$ 6,10 litro 6- - SUCO DE MANGA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL Processo: SEI 015.00099922/2023-92 – PE RP 002/23 Validade da ata de RP – 10.08.2024 Agrosuco Comer. Import Export Ltda R\$ 1,75 uni Cota restrita Age Serv. Administrativos Ltda R\$2,41 uni 7- - CACAU EM PÓ (AMPLA E COTA RESTRITA) Processo: SEI 015.00058941/2023-69– PE RP 001/23 Ouro Preto Alimentos Com. Eireli/ Merenda Mais/ Nutri house R\$17,39 quilo

Validade da ata de RP 17.08.2024 8- - CAFÉ SOLÚVEL Processo SEI 015.00020850/2023-51– PE RP 019/23 Preços Registrados. 1º Pontto Online Comercial Eireli. R\$ 74,15 quilo Cota restrita: Driveop Importadora e Exportadora R\$ 98,74 quilo Validade da Ata de RP – 28.11.2024 9- - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO Processo: SEI 015.00220677/2023-99 – PE RP 045/23 Cota restrita Ouro Preto Alimentos R\$ 28,74 quilo Validade da ata de RP 07.12.2024 AMPLA: Milk Vitta Comercio e Indústria Ltda R\$26,87 quilo Validade da ata RP 26.02.2025 10- - LEITE EM PÓ INTEGRAL Processo: SEI 015.00387031/2023-91– PE RP 089/23 AMPLA: Lactícnios Tirol Ltda R\$23,00 quilo Validade da ata RP 19.07.2025 11- - BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE Processo: SEI 015.00058941 e Comer R\$ 9,94 quilo Cota restrita Ouro Preto Alimentos R\$ 13,30 quilo Validade da ata de RP 21.08.2024 12- - BISCOITO DOCE INTEGRAL EMBALAGEM INDIVIDUAL Processo 015.00223382/2023-74 – PE RP 057/23 Preços Registrados. 1º Home Brand Indústria de Alimentos Eireli. R\$ 19,10 quilo Validade da Ata de RP – 09.04.2025 Cota restrita: J Oliveira Importação e Exportação Eireli R\$ 30,20 quilo

Validade da Ata de RP – 09.04.2025 13- - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL Processo 015.00223382/2023-74 – PE RP 061/23 Preços Registrados. 1º Home Brand Indústria de Alimentos Eireli. R\$ 16,90 quilo Validade da Ata de RP – 09.04.2025 Cota restrita: FoodAlife Comercial de Alimentos Ltda R\$ 19,50 quilo Validade da Ata de RP – 09.04.2025 14- - CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA CONGELADA Processo SEI 015.00223294/2023-72– PE RP 091/23 Preços Registrados. Jaguara Alimentos Ltda LOTE I R\$ 22,50 E LOTE II 22,55 quilo Validade da Ata de RP – 07.03.2025 15- - CARNE BOVINA (PATINHO) MOÍDA CONGELADA Processo SEI 015.00247485/2023-20– PE RP 075/23 Preços Registrados. NS ALIMENTOS LTDA/ Jaguara Alimentos Ltda LOTE I R\$ 25,00 E LOTE II 24,99 quilo

Validade da Ata de RP – 08.04.2025 16- - CARNE SUÍNA (PALETA) EM CUBOS CONGELADA Processo SEI 015.00080132/2023-33– PE RP 036/23 Preços Registrados. Jaguara Alimentos Ltda LOTE I R\$ 16,70 e LOTE II 15,81 quilo Validade da Ata de RP – 13.11.2024 17- - PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO Processo 015.00385815/2023-84– PE RP 084/23 Preços Registrados. LOTE 1 e LOTE 2 Jaguara Alimentos Ltda R\$ 18,70 quilo Validade da Ata de RP – 02.04.2025 18- - ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL Processo 015.00000477/2023-11– PE RP 032/23 Preços Registrados. AMPLA Cellier Alimentos do Brasil Ltda R\$27,00 QUILO COTA Nutrireál Alimentos Ltda R\$ 37,84 QUILO Validade da Ata de RP – 31.10.2024 19- - FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR – EMBALAGEM INDIVIDUAL Processo SEI 015.00020850/2023-51– PE RP 019/23 Preços Registrados AMPLA E COTA MM Indústria e Comercio de Alimentos Ltda R\$ 16,99 quilo

Validade da Ata de RP – 28.11.2024 20- - MACARRÃO COM OVOS – TIPO PENA Processo: SEI 015.00072381/2023-55 – PE RP 006/23 Massas Alimentícias Da Roz Ltda R\$ 4,56 quilo Cota restrita: Ouro Preto Alimentos Comer. Eireli EPP R\$ 6,95 quilo Validade da ata 08.08.2024 21- - LENTILHA IN NATURA Processo: 015.00245562/2023-15 – PE RP 086/23 Preços registrados 1º Madehra Comércio, Importação e Exportação de Alimen- tos Ltda R\$12,20 quilo Validade da ata 23.04.2025 22- - CANJICA DE MILHO Processo SEI 015.00000477/2023-11 – PE RP 032/23 Preços Registrados. 1º Ouro Preto Alimentos Comer. Eireli EPP. R\$ 3,75 quilo Validade da Ata de RP – 31.10.2024 23- - AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS Processo: 015.000387060/2023-52– PE RP 090/23 Preços registrados 1º Conser Alimentos Ltda R\$11,60 quilo Validade da ata 16.05.2025 24- - GRÃO DE BICO IN NATURA Processo: 015.00244383/2023-52– PE RP 087/23 Preços registrados 1º Macroceres Importação/ Multicom Ltda R\$10,20 quilo Validade da ata 13.06.2025 25- - TORRADA INTEGRAL (COTA RESTRITA) Processo SEI 015.00244383/2023-52– PE RP 087/23 MM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me R\$ 35,00 Validade da Ata de RP – 13.06.2025 26- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – CAPITAL B Processo: SEI 015.00093283/2023-51 – PE RP 037/23 Lote 1 Nutri House Alimentos Ltda EPP R\$1,12 Lote 2 Nutri House Alimentos Ltda EPP R\$1,23 Validade da ata 05.10.2024 27- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – INTERIOR B Processo: SEI 015.00093430/2023-93– PE RP 039/23 Lote 1 Cauana Comer. Prod. Alimen Ltda EPP R\$1,23 Lote 2 Leandro Joest Rebessi - Me R\$1,10 Validade da ata 10.10.2024 28- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – RMSP - LITORAL Processo: SEI 015.00093496/2023-83– PE RP 041/23 Lote 1 Delamarie Industria e Comércio Ltda EPP R\$1,24 Lote 2 Delamarie Industria e Comércio Ltda EPP R\$1,23 Validade da ata 20.10.2024 29- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – CAPITAL A Processo: SEI 015.00093198/2023-93– PE RP 036/23 Lote 1 Nutri House Alimentos Ltda EPP R\$1,14 Lote 2 Nutri House Alimentos Ltda EPP R\$1,15 Validade da ata 08.11.2024 30- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – INTERIOR A Processo: SEI 015.00093369/2023-84– PE RP 035/23 Lote 1 Re Ali Junior R\$1,24 Lote 2 Re Ali Junior / Renato Pisani R\$1,24 Lote 3 Renato Pisani R\$1,17 Validade da ata 28.11.2024 31- - PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – RMSP Processo: SEI 015.00093453/2023-06– PE RP 040/23 Lote 1 Delamarie Industria e Comércio Ltda EPP R\$1,28 Lote 2 Delamarie Industria e Comércio Ltda EPP R\$1,28 Validade da ata 08.12. 2024

Comunica, com fundamento no Artigo 5º, Inciso VIII, do Decreto Estadual 47.945/03 as ATAS VALIDAS DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI 1- - HORTIFRUTI - Região Metropolitana - 015.00303297/2023-99 LOTE 1 - Caieiras, Carapicuíba, Itapevi e Osasco – 009/ DAESC/2024

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA - CNPJ sob o n.º 01.916.756/0001-48 Validade da ata 01.02.2025 1 Abacate Fortuna R\$ 12,86 - Quilograma - 10.791 2 Abacaxi Perola R\$ 9,40 - Quilograma - 174.821 3 Abobora, Seca (pescoco) R\$ 5,80 Quilograma - 65.921 4 Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 5,93 - Quilograma - 32.961 5 Acelga Alongada, de Primeira R\$ 8,77 Quilograma - 65.921 6 Alfaca Crespa Verde - R\$ 11,50 - Quilograma - 131.842 7 Alho; Roxo Nacional - R\$ 38,25 - Quilograma - 49.441 8 Banana; Nanica de Segunda R\$ 1,40 - Unidade - 1.648.030 9 Batata Comum Lavada R\$ 6,72 - Quilograma - 263.685 10 Batata Doce, Rosada, Extra Aa R\$ 5,64 - Quilograma - 131.842 11 Berinjela; Variedade Comum R\$ 10,44 - Quilograma - 6.592 12 Beterraba, Extra Aa - R\$ 5,93 - Quilograma - 32.961 13 Brócolis; Ramoso Extra R\$ 25,13 - Quilograma - 4.944 14 Caqui; Rama Forte R\$ 2,55 - Unidade - 431.642 15 Cebola; Grupo Varietal Amarela R\$ 7,78 - Quilograma - 82.402 16 Cebotele, Primeira R\$ 29,42 - Quilograma - 6.592 17 Cenoura Nantes, Extra Aa R\$ 6,48 - Quilograma - 131.842 18 Chuchu Verde Claro, Extra Aa R\$ 5,40 - Quilograma - 32.961 19 Couve Manteiga Extra R\$ 13,60 - Quilograma - 115.362 20 Escarola; Primeira R\$ 10,44 - Quilograma - 4.944 21 Espinafre; Comum, Extra R\$ 22,78 - Quilograma - 4.944 22 Goiaba Vermelha R\$ 2,32 - Unidade - 635.714 23 Laranja; Pera R\$ 1,68 - Unidade - 2.158.210 24 Limão; Cravo R\$ 2,07 - Unidade - 659.212 25 Maçã, Gala Nacional R\$ 1,86 - Unidade - 3.178.570 26 Mamão Formosa R\$ 10,11 - Quilograma - 474.806 27 Mandioca, Branca, Graúda - R\$ 6,61 - Quilograma - 131.842 28 Manga; Tommy R\$ 9,17 - Quilograma - 104.893 29 Melancia Comum R\$ 4,49 - Quilograma - 647.463 30 Melão Amarelo R\$ 8,10 - Quilograma - 174.821 31 Milho Verde - R\$ 3,46 - Unidade - 329.606 32 Pepino Comum, Extra Aa R\$ 7,06 - Quilograma - 32.961 33 Pera; Williams R\$ 2,88 - Unidade - 215.821 34 Pimentão; Verde R\$ 14,56 - Quilograma - 13.184 35 Repolho Verde Liso - R\$ 5,50 - Quilograma - 98.882 36 Salsa-Crespa R\$ 25,53 - Quilograma - 16.480 37 Tangerina Ponkan R\$ 1,99 - Unidade - 953.571 38 Tomate Debora R\$ 8,39 - Quilograma - 263.685 39 Vagem; Macarrão; Extra Aa - R\$ 23,00 - Quilograma - 6.592

LOTE 2 Diadema, São Bernardo Do Campo, Mauá e Santo André – 010/DAESC/2024 Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.484.378/0001-89 Validade da ata 01.02.2025 1 Abacate Fortuna R\$ 13,10 - Quilograma - 10.795 2 Abacaxi Perola R\$ 9,55 - Quilograma - 166.805 3 Abobora, Seca (pescoco) R\$ 5,98 - Quilograma - 68.886 4 Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 5,99 - Quilograma - 34.443 5 Acelga Alongada, de Primeira R\$ 9,05 - Quilograma - 68.886 6 Alfaca Crespa Verde R\$ 10,88 - Quilograma - 137.771 7 Alho; Roxo Nacional - R\$ 38,15 - Quilograma - 51.664 8 Banana; Nanica de Segunda - R\$ 1,25 - Unidade - 1.722.140 9 Batata Comum Lavada R\$ 7,22 - Quilograma - 275.542 10 Batata Doce, Rosada, Extra Aa R\$ 6,10 - Quilograma - 137.771 11 Berinjela; Variedade Comum R\$ 10,20 - Quilograma - 6.889 12 Beterraba, Extra Aa - R\$ 6,35 - Quilograma - 34.443 13 Brócolis; Ramoso Extra R\$ 26,00 - Quilograma - 5.166 14 Caqui; Rama Forte R\$ 2,10 - Unidade - 431.806 15 Cebola; Grupo Varietal Amarela R\$ 8,25 - Quilograma - 86.107 16 Cebotele, Primeira R\$ 29,90 - Quilograma - 6.889 17 Cenoura Nantes, Extra Aa R\$ 6,45 - Quilograma - 137.771 18 Chuchu Verde Claro, Extra Aa R\$ 5,70 - Quilograma - 34.443 19 Couve Manteiga Extra R\$ 14,15 - Quilograma - 120.550 20 Escarola; Primeira R\$ 10,99 - Quilograma - 5.166 21 Espinafre; Comum, Extra R\$ 24,00 - Quilograma - 5.166 22 Goiaba Vermelha R\$ 2,15 - Unidade - 606.562